



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA  
COMARCA DE CAMPINA GRANDE  
FÓRUM AFFONSO CAMPOS**

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de penhora e avaliação, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum Cível, promovida por Rodrigo Teixeira da Silva contra José Inácio Avelino, dirigime-me a esta Comarca, ao Loteamento Cidade Juracy Palhando 3, Lagoa Seca-Pb e, aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) a saber: **do bem imóvel de matrícula nº 27.508, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Campina Grande; Lote 05, da quadra O, do Loteamento Cidade Juracy Palhando 3, Lagoa Seca-Pb, com as seguinte medidas: 12 metro de frente, 12 metro de fundos; 22 metros de lateral esquerda e 23 metros de lateral direita. O referido terreno encontra-se em terra bruta, sem demarcação, com árvores da vegetação nativa, localizado próximo a BR 104, conforme fotos em anexo. Que avaliei em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Em seguida, depois de feita a penhora, deixei de nomear depositário e intimar o promovido por não conter no mandado o seu endereço. E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinando

Joseildo Medeiros Oliveira  
Oficial de Justiça

